



COMDEGUAPI
COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM

Processo 0009/2023

FLS: G25

RUBRICA: [Signature]

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE
GUAPIMIRIM, DORAVANTE
DENOMINADA CONTRATANTE E RD
CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO
LTDA., DORAVANTE DENOMINADA
CONTRATADA, TENDO POR
OBJETO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE
REDE LÓGICA E MONITORAMENTO.**

**COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE
GUAPIMIRIM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.833.734/0001-20, com sede à Rua Antônio Dias Guerra, nº 46, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Paulo Roberto Lugão da Silva, brasileiro, divorciado, empregado público municipal, portador da carteira nacional de habilitação nº 029.149.346-05 e CPF nº 054.010.007-23, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e do outro lado, **RD CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.681.598/0001-46, com sede à Rodovia Rio Friburgo, nº284, sala 02, Guapimirim-RJ, CEP: 25.943-548, neste ato representada por seu sócio(a) Rafael de Lima Bezerra, portadora da cédula de identidade nº21035783-6 e CPF nº 109.540.807-00, residente e domiciliado **nesta cidade**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e, no que couber e não conflitar, pela Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI, pela Lei Federal nº

8.078/1990 (C.D.C), pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado, da documentação constante do processo administrativo nº 0009/2023 e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo, consiste tem por objeto **corrigir a cláusula de vigência do Contrato nº 005/2025**, que anteriormente vedava a prorrogação do contrato, permitindo que, caso necessário e devidamente justificado, seja realizada **prorrogação de prazo de execução dos serviços**, sem alterar a vigência global do contrato, que permanece de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2025, **conforme especificações constantes no Termo de Referência**, oriundo do processo administrativo nº 0009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS DO ADITAMENTO

CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições gerais do **CONTRATO** independentemente de sua transcrição com fundamento na legislação aplicável, Lei nº 13.303/2016, no art. 71 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI S/A, art. 140, bem como a Lei Federal nº 8.078/1990, as cláusulas do instrumento de contrato celebrado e pelos preceitos de direito privado, **RESOLVEM**:

CELEBRAR o presente instrumento para corrigir a cláusula de vigência, permitindo a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, sem alterar as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

Ficam mantidos inalterados todos os **quantitativos, preços, valores e condições de pagamento** previstos, a saber: R\$: 127.395,00 , não havendo qualquer acréscimo, decréscimo ou modificação financeira em razão do presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO)

A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2025, sendo **admitida a prorrogação do prazo de execução dos serviços**, caso necessária e devidamente justificada, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI S/A.”

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO

O presente **Termo Aditivo** é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEGUAPI S/A, após emissão de parecer favorável. As despesas decorrentes do presente termo são provenientes de recursos próprios da COMDEGUAPI S/A oriundos dos repasses feitos pela Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal nº 13.303/2016, sendo impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guapimirim/RJ, 08 de setembro de 2025.



40.681.598/0001-46
RD CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA
RODOVIA RIO FRIBURGO, 284 - SALA 02
PARADA MODELO - CEP: 25.943-548
GUAPIMIRIM - RJ

CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA